



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – UTFPR

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns/PE

Órgão Gerenciador da ARP: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

Ata de Registro de Preços: nº 278/2024, processo administrativo nº 23064.055639/2024-69

Fornecedor Registrado: Informóbile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Objeto da ARP: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas para auditório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII (DFD como etapa de planejamento).
- Lei nº 14.133/2021, art. 23 (vantajosidade dos preços e pesquisa de mercado).
- Decreto Federal nº 11.462/2023, arts. 30 a 32 (regras de adesão à ARP).
- Cláusula 4 da Ata nº 278/2024, que permite adesão de órgãos não participantes, condicionada à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal de Garanhuns possui a necessidade de adquirir poltronas para o plenário, garantindo acessibilidade, conforto e padronização estética, atendendo às normas de ergonomia (NR-17), à inclusão de assentos especiais para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e obesos, bem como à substituição de mobiliário desgastado que compromete a segurança e a comodidade dos usuários.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 278/2024 mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois:

1. O processo licitatório já foi realizado pela UTFPR, com ampla competitividade.
2. Os preços registrados estão compatíveis com o mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
3. Há economia de escala e redução de custos administrativos ao evitar a deflagração de processo licitatório próprio.
4. Atende ao princípio da eficiência e da economicidade.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132628.pdf
assinado por: idUser 231



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

4. OBJETO DA ADESÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VR. UNIT.	Vr. Total
36	Poltrona Auditório Retrátil com braços intercalados – Normal (Kastrup Patrícia Plus).	144	R\$ 900,00	R\$ 129.600,00
37	Poltrona Auditório Retrátil – PMR (Kastrup Patrícia Plus)	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.110,00
38	Poltrona Auditório Retrátil – Obeso (Kastrup Patrícia Plus)	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor Total Estimado				R\$ 132.0000,00

Valor Total Estimado: R\$ 132.000,00

5. ESTIMATIVA DE VALOR E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado de R\$ 132.000,00 deverá ser compatibilizado com a dotação orçamentária da Câmara Municipal, mediante emissão de reserva de recursos, nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 278/2024 da UTFPR se apresenta como medida legal, vantajosa e necessária para atender à demanda de poltronas no plenário da Câmara de Garanhuns.

Recomenda-se a continuidade do processo com:

1. Solicitação formal de anuência ao órgão gerenciador (UTFPR).
2. Aceite do fornecedor registrado.
3. Parecer jurídico prévio.
4. Autorização da autoridade competente.

Garanhuns/PE, 28 de julho de 2025.

Senivaldo Rodrigues Albino
Presidente da Câmara Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250930132628.pdf
assinado por: idUser 231